



DECRETO Nº 24 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PUBLICADO NO ATRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 03/02/2022
Antônio Luiz Botelho

**AUTORIZA O RETORNO DAS AULAS
PRESENCIAIS NA REDE ESTADUAL
E MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, no uso de suas respectivas atribuições, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o Município aderiu ao “Plano Minas Consciente” do Governo do Estado de Minas Gerais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, o retorno das aulas presenciais na Rede Pública do Município de Planura.

Parágrafo Único – As Redes de Ensino Estadual e Municipal deverão obedecer os critérios epidemiológicos descritos no Protocolo Sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid-19.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Planura, 03 de Fevereiro de 2022.


ANTÔNIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal